



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 014/09 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a análise do processo, com base na PT/SAS/MS 48, de 11/02/1999, onde cita: Cabe aos gestores estaduais e municipais de saúde, em condição de Gestão Plena do Sistema Municipal (NOB-96), procederem ao credenciamento das unidades de saúde para a realização dos procedimentos de Cesariana com Laqueadura Tubária em Pacientes com Cesarianas Sucessivas Anteriores / Risco de Vida, Laqueadura Tubária e Vasectomia;

a PT/SAS/MS 629, de 25/08/2006, que descentraliza para os gestores estaduais/municipais de saúde, o registro das habilitações no SCNES.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Habilitar a Irmandade Santa Casa de Caridade de Alegrete, para realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia.

**Art. 2º** - O impacto financeiro será de R\$ 30.726,00 anual, ou seja, R\$ 2.560,50 mensal, referente a cinco Laqueaduras Tubária e cinco Vasectomias mensais.

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta